Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/88

Ratifica o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado à Prestação de Contas do Município, referente ao exercício de 1986.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em sessão plenária realizada aos oito dias do mês de agosto de 1988, aprovou e eu, presidente, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 43, Lei Complementar nº 27(Lei Orgânica dos Municípios), promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 5900/88 , do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que aprova a Prestação de Contas do Município da Lapa, referente ao ano de 1986.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 09 de agosto de 1988

Antonio Ruiz Paloma
Presidente

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/88

Ratifica o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado à Prestação de Contas do Município, referente ao exercício de 1986.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em sessão plenária realizada aos oito dias do mês de agosto de 1988, aprovou e eu, presidente, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 43, Lei Complementar nº 27(Lei Orgânica dos Municípios), promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 5900/88 , do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que aprova a Prestação de Contas do Município da Lapa, referente ao ano de 1986.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 09 de agosto de 1988

Antonio Ruiz Paloma
Presidente

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO AO PARECER PRÈVIO EXARADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ , À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1986

Analisando a Prestação de Contas do Município referente ao exercício de 1986, bem como os pareceres emitidos pelo Tribunal de Contas, opinamos pela sua aprovação.

Lapa, 04 de agosto de 1988

Manoel S. Xavier- Presidente

João Deda- membro

Pedro Mendes de Siqueira
membro